



COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

Resolução CNMP nº 145, de 14/06/2016
Emenda Regimental nº 20, de 25/02/2019

ATA DE REUNIÃO

Data: 27/01/2020, às 11:00 horas

Local: Assessoria de Gestão Socioambiental do STJ, em Brasília/DF

PARTICIPANTES:

CNMP: Tarcila Santos Britto Gomes e Vanessa Goulart Barbosa, membras auxiliares da Comissão do Meio Ambiente do CNMP

STJ: Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, Assessora Chefe da Assessoria de Gestão Socioambiental do STJ

No dia 27 de janeiro de 2020, às 11 horas, foi realizada reunião com as participantes acima relacionadas.

Aberta a reunião, **as membras da CMA** afirmaram que um dos eixos que a comissão pretende trabalhar nos anos de 2020/2021 é a sustentabilidade no âmbito interno das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

Ketlin explanou acerca do **Programa da Agenda Ambiental da Administração Pública** (A3P), criado em 2002, pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), que tem como objetivo promover e incentivar a implementação de princípios de sustentabilidade socioambiental nos órgãos públicos, em qualquer esfera e poder, nas três instâncias federal, estadual e municipal, de adesão voluntária, tendo atualmente de 170 a 190 órgãos participantes. O Programa estimula instituições e servidores a adotarem ações como o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada de resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização, capacitação, licitações sustentáveis etc. Explicitou que os órgãos aderentes devem preencher tabela de consumo interno de água, luz, papel, plástico etc, no Sistema de Monitoramento de Responsabilidade Sociambiental (Ressoa), que permite acompanhar metas e consolidar informações, pois realiza-se a compilação dos dados e o envio de relatório de monitoramento anual. Acrescentou que desde 2014 o MMA concede aos órgãos aderentes o Selo Sustentabilidade na Administração Pública, em três categorias independentes: verde, prata e laranja, com o objetivo de prestar reconhecimento às práticas ambientais e sociais com base nos conceitos de sustentabilidade. Ressaltou que o Ministério Público teve adesões isoladas em alguns estados, porém não houve envolvimento em nível nacional, de forma que não há



dados consolidados a serem apresentados. Afirmou que o STJ se destacou, tendo inclusive apresentado um *case* na ONU em 2019, tendo também se destacado o TJDF, TRE/PE, dentre outros. Sugeriu a consulta ao portal a3p.mma.gov.br.

Em seguida, afirmou que, posteriormente, foi lançado o **PEG – Programa de Eficiência do Gasto**, pelo Ministério de Minas, Energia e Desenvolvimento Social, também de adesão voluntária, para monitorar consumos e gastos. As iniciativas que se destacaram ganharam o Selo Procel de Economia de Energia (gasto de energia de eletrodomésticos).

Após, explicitou acerca do **PES - Projeto Esplanada Sustentável**, lançado em 2012, que é composto pela A3P do MMA, PEG/MPOG, PROCEL/MME e Coleta Seletiva Solidária da Secretaria Geral da Presidência da República, e reproduz sobre os órgãos instaladas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, os princípios e diretrizes da A3P, fixando metas de redução nos gastos e consumo pela administração pública federal. O projeto inovou a determinar que o gestor que economizasse consumo e gastos receberia de volta 50% do que economizou como forma de incentivo. Na oportunidade, indicou o **Secretário Adjunto de Gestão Renato Fenilli, do Ministério da Economia**, como um interlocutor sobre o tema.

Afirmou que, de 2006 a 2011, o **Tribunal de Contas da União (TCU)** fez auditorias incentivando adesões aos planos de sustentabilidade ambiental, havendo um importante acórdão, nº 1.752/2011.

Ressaltou que a Lei 12.349/2010 alterou o art. 3º da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), para incluir como objetivo da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, tendo sido regulamentada pelos Decretos nº 7746/2012 e 9.178/2017, que definiram critérios e práticas sustentáveis e dispuseram acerca do PGLS – Plano de Gestão de Logística Sustentável (art. 16). Por sua vez, a IN nº 10, de 12/11/2012, do Ministério do Planejamento define o que é o PGLS e o que deve conter. É uma ferramenta de gestão administrativa com foco na economia e qualidade do gasto e combate ao desperdício.

Asseverou que o **Poder Judiciário** instituiu uma política de sustentabilidade através da Resolução CNJ nº 201/2015, que possui em anexo uma tabela com 65 indicadores e criou um sistema de monitoramento, o qual a unidade alimenta com os dados de gastos e consumos, sendo que os dados consolidados são de acesso público no portal www.paineis.cnj.jus.br (unidade socioambiental), podendo ser consultado por ano, por tribunal e por categoria. Acrescentou que o Tribunal que faz o preenchimento dos dados no tempo certo, em como economiza em gastos e consumo, ganha pontos para o Prêmio CNJ de Qualidade (até 45 pontos). Disse que está em andamento uma proposta de atualização da Resolução CNJ nº 201/2015, para aperfeiçoamento. Informou que o setor responsável



pelo PLS no CNJ é o **Departamento de Pesquisas Judiciárias, tendo como Diretora Executiva Gabriela Moreira de Azevedo.**

Declarou que participa de um grupo de trabalho que apresentará até o mês de fevereiro próximo um modelo padrão de PLS - Plano de Logística Sustentável que servirá para os órgãos da União Federal e se comprometeu a enviar à CMA quando estiver pronto.

Por derradeiro, afirmou que participou da elaboração de uma política de sustentabilidade para o Ministério Público, tendo nos anexos boas práticas e indicadores para medição, que foi entregue à Procuradoria Geral da República, que gerou a implantação de uma unidade socioambiental no órgão, bem como foi entregue ao Conselheiro do CNMP Luciano Nunes Maia.

Por sua vez, **as membras da CMA** afirmaram que o Conselheiro Luciano Nunes Maia, Presidente da CMA, apresentou em plenário a proposta de resolução nº 101044/2018-34, que institui a política de sustentabilidade para o Ministério Público e determina a criação de unidade socioambiental, nos moldes do Poder Judiciário, que se encontra aguardando julgamento.

ENCAMINHAMENTOS:

Membras Auxiliares CMA:

- 1) Verificar andamento da proposta de Resolução CNJ nº 101044/2018-34.
- 2) Designar reunião com Gabriela Moreira de Azevedo, Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ.
- 3) Designar reunião com Renato Fenilli, Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia.

Assessora STJ:

- 1) Encaminhar à CMA modelo padrão de PLS – Plano de Logística Sustentável após sua conclusão pelo grupo de trabalho, prevista para fevereiro/2020.

A reunião foi encerrada às 13 horas.

Vanessa Goulart Barbosa
Membra Auxiliar da CMA-CNMP

Tarcila Santos Britto Gomes
Membra Auxiliar da CMA-CNMP